

**PORTARIA PRESI-DE Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD) no uso de suas atribuições com base no inciso IX do art. 54 do Estatuto Social e no inciso XVII do art. 40 do Regimento Interno e conforme decidido na 6ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 12 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para propor Política de Gerenciamento de Risco à Diretoria Executiva, composto pelos empregados: Fabíola Silva Carvalhedeo, Assessora de Controle Interno; Roberta Ribeiro Coelho, Chefe de Gabinete; Gilberto Tadeu Stanzione, Coordenador de Investimentos e Finanças; Giovani Alves da Rocha, Coordenador de Arrecadação e de Cadastro; e Sérgio Allan Epaminondas Cabral, Coordenador de Contabilidade.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Assessora de Controle Interno.

§ 2º A Política de Gerenciamento de Risco é um documento que tem por objetivo apresentar a estrutura de gerenciamento de risco, definindo a metodologia e o processo de gestão do risco, disseminando e fortalecendo a cultura de tratamento do risco entre os diretores, conselheiros e empregados da Fundação, bem como estabelecendo papéis e responsabilidades.

§ 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 2º A Política de Gerenciamento de Risco será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo, nos termos do inciso I, do art. 34, e do inciso I, do art. 49, do Estatuto da Funpresp-Jud.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá propor alterações à Política de Gerenciamento de Risco, as quais somente terão validade após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO**  
Diretora-Presidente